

☐ **REQUERIMENTO** Número /XII (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número /XII (.ª)

Expeça-se

Publique-se

/ /

O Secretário da
Mesa

Assunto: Prazo da declaração das prestações de serviços dos trabalhadores independentes

Destinatário: Ministério da Solidariedade e da Segurança Social

Exma. Senhora Presidente da Assembleia da República

No passado dia 26 de janeiro de 2012 o Bloco de Esquerda enviou uma pergunta ao Ministério da Solidariedade e Segurança Social solicitando informações sobre o prazo diminuído dado aos trabalhadores independentes para poderem declarar cada uma das prestações de serviços que tinham realizado no ano de 2011.

Tendo em conta que a Segurança Social apenas disponibilizou os meios para essa declaração no dia 24 de janeiro de 2012, estes profissionais tiveram apenas 23 dias para cumprir esta obrigação.

Infelizmente o Ministério da Segurança Social não notificou, por carta ou por via eletrónica, os trabalhadores independentes desta sua obrigação, que é inédita e que decorre da recente entrada em vigor do Código Contributivo.

Os milhares de trabalhadores independentes que não cumprirem esta nova obrigação ficam sujeitos a uma coima entre os 50€ e os 250€, e o Bloco de Esquerda não pode aceitar que, apesar do Ministério não ter fornecido informação a estes profissionais atempadamente, possa abrir um período de autêntica caça à multa.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. Não considera o MSSS que os 23 dias dados aos trabalhadores independentes para cumprir esta nova declaração são manifestamente insuficientes?
2. Tendo em conta este prazo não irá o MSSS instruir a Segurança Social no sentido de alargar por mais um mês o prazo de entrega desta declaração?

Palácio de São Bento, 9 de fevereiro de 2012.

A Deputada
Mariana Aiveca